



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

## Município de Sertãozinho é promovido à categoria de Estância Turística pela ALESP

*Projeto, que prevê promoção de oito cidades MIT à Estância, foi aprovado pela Assembleia Legislativa de São Paulo e segue, agora, para assinatura do Governador Tarcísio*



No último dia 03, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) aprovou o Projeto de Lei nº 1.274/2025, que promove Sertãozinho, e outras sete cidades, da categoria de Município de Interesse Turístico à condição de Estância Turística.

A aprovação só foi possível graças ao avanço de outra proposta complementar, o Projeto de Lei nº 1.273/2025, de autoria do Executivo Estadual, que amplia o limite de municípios aptos a receberem recursos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos (Fumtur). Com a mudança, o número máximo de estâncias passa de 70 para 80, enquanto os MITs sobem de 140 para 165. Além de Sertãozinho, também foram promovidos Tatuí, Jaú, Botucatu, Guararema, Buritama, Apiaí e Barra do Turvo.

A conquista representa um marco histórico para Sertãozinho. Com a nova classificação, o município amplia sua capacidade de captação de recursos e reforça sua posição no cenário turístico regional.

Após sancionada, a alteração abre um novo caminho para investimentos e oportunidades no turismo da cidade, consolidando Sertãozinho e Cruz das Posses como destinos estruturados e atrativos na região.

**Departamento de Comunicação - PMS**



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1456

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Secretaria da Administração</b> .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Inexigibilidade .....	22
Pregão .....	22
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	23
Convocação .....	23
Desclassificação .....	34
<b>SAEMAS</b> .....	37
<b>Licitações e Contratos</b> .....	37
Dispensas .....	37
<b>SERTPREV</b> .....	44
<b>Licitações e Contratos</b> .....	44
Extratos de Contratos .....	44
<b>Poder Legislativo</b> .....	45
<b>Atos Legislativos</b> .....	45
Ato da Presidência .....	45
<b>Licitações e Contratos</b> .....	46
Dispensa Eletrônica .....	46
Extrato .....	47



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.531, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

(DENOMINA “APARECIDO SALLES” A RUA 07 (SETE) DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA, DE NOSSA CIDADE.)

**Projeto de Lei nº 153/2025 - Autoria: Vereador Eduardo Silva Dutra.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se “**APARECIDO SALLES**” a Rua 07(sete)do Loteamento Alto da Capela, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2512091041019DC101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.532, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA “MARIANA BISPO DE ALMEIDA” A RUA 11(ONZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 154/2025 - Autoria: Vereador Rogério Silva dos Santos.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se “**MARIANA BISPO DE ALMEIDA**” a Rua 11(onze) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104125155101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.533, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA “NEUZA APARECIDA BARTOLETTI ROSSANEZ” A RUA 08 (OITO) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 134/2025 - Aatoria: Vereador William da Silva Domingos**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se “**NEUZA APARECIDA BARTOLETTI ROSSANEZ**” a Rua 08(oito) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104204066101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.534, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA "WALDEMAR BALBO" A AVENIDA 1 (UM) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 138/2025 - Aatoria: Vereador Fernando Francisco da Silva**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se "**WALDEMAR BALBO**" a Avenida 1(um) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2512091044527E9101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.535, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA "CLÓVIS GREGORUCI" A RUA 15 (QUINZE), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 144/2025 - Aatoria: Vereador Marcelo Orlando Domenici.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se "**CLOVIS GREGORUCI**" a Rua 15 (quinze), localizada no Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104503AE8101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.536, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA "SÔNIA REGINA DE CIRQUEIRA MASSARI", A RUA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 145/2025 - Aatoria: Vereador José André Roberto Mazer.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se "**SÔNIA REGINA DE CIRQUEIRA MASSARI**", a Rua 02 (dois) do Loteamento Alto da Capela, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2512091045154DC101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **LEI N.º 7.537, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(DENOMINA "PAULO PINTO DE OLIVEIRA" A RUA 03(TRÊS) DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA MARIA E SEU PROLONGAMENTO COMO A RUA 02(DOIS) DO JARDIM SÃO FRANCISCO DE NOSSA CIDADE, E REVOGA A LEI 5413, DE 21/08/2012.)

**Projeto de Lei nº 146/2025 - Autoria: Comissão de Títulos e Honrarias - Presidente: Vereador Inácio de Almeida Luz, Relator: Vereador Renato Aparecido Schiavinato, Relatora: Vereadora Marília Gabriela Fernandes da Silva.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Denomina-se "**PAULO PINTO DE OLIVEIRA**" a Rua 03(três) do Loteamento Jardim Santa Maria e seu prolongamento como a Rua 02(dois) do Jardim São Francisco de nossa cidade, e revoga a Lei 5413, de 21/08/2012.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a Lei nº 5.413, de 21 de agosto de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25120910453065C101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.538, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA "ANA PEREIRA DE OLIVEIRA" A RUA 26 (VINTE E SEIS) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 156/2025 - Aatoria: Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se "**ANA PEREIRA DE OLIVEIRA**" a Rua 26 (vinte e seis) do Loteamento Residencial do Bosque de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104545CF5101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.539, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA “ERNESTINA STOQUI BONONI” A RUA 12 (DOZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 157/2025 - Aatoria: Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina “**ERNESTINA STOQUI BONONI**” a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:47  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2512091046001D4101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **LEI N.º 7.540, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(DENOMINA “DR. EDER BADIALE” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - LOCALIZADA NA AVENIDA APARECIDO SAVEGNAGO, N.º 995, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL TERRAS DA CIDADE, DE NOSSA CIDADE.)

**Projeto de Lei nº 158/2025 - Autoria: Vereador Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se “**DR. EDER BADIALE**” a Unidade Básica de Saúde – UBS - localizada na Avenida Aparecido Savegnago, n.º 995, no Loteamento Residencial e Comercial Terras da Cidade, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2512091046245DA101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.541, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA “CARMEM LUCIA TARRAGA DA SILVA” A RUA 07(SETE) DO LOTEAMENTO JARDIM PEDRA RASA, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 159/2025 - Autoria: Vereador Duílio Soares Machado.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Denomina-se “**CARMEM LUCIA TARRAGA DA SILVA**” a Rua 07 (sete) do Loteamento Jardim Pedra Rasa, de nossa cidade.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25120910463990F101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 7.542, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**(DENOMINA "ARISTIDES DINO MAZER" A RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA, DE NOSSA CIDADE.)**

**Projeto de Lei nº 161/2025 - Aatoria: Vereador Marcelo Orlando Domenici.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se "**ARISTIDES DINO MAZER**" a Rua 06 (seis) do Loteamento Alto da Capela, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104649351101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **LEI N.º 7.543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(DENOMINA “ANTONIO MAURICIO ROSSINI” A RUA 12(DOZE) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE DO ITARARÉ, DE NOSSA CIDADE.)

#### **Projeto de Lei nº 163/2025 - Autoria: Vereador Duílio Soares Machado**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Denomina-se “**ANTONIO MAURICIO ROSSINI**” a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial e Comercial Parque do Itararé, de nossa cidade.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104700B73101



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.544, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SUA UNIDADE HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

#### Projeto de Lei nº 150/2025 - Autoria: Executivo

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho, com a finalidade de viabilizar a cooperação técnica e financeira para execução de projeto de reforma e ampliação do prédio da referida unidade hospitalar, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** - O valor total estimado para a execução do objeto do convênio é de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), custeado com recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente, podendo ser suplementados, se necessário, bem como complementados por repasses do Estado de São Paulo mediante convênio específico.

**Art. 3º** - O convênio a ser firmado observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes, devendo conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

- I – definição do objeto, metas e etapas do projeto;
- II – obrigações das partes;
- III – cronograma físico-financeiro;
- IV – forma de acompanhamento e fiscalização;
- V – prazos de vigência e possibilidade de prorrogação;
- VI – cláusulas de denúncia, rescisão, extinção e sanções.

**Art. 4º** - A execução do convênio dar-se-á mediante processo administrativo específico, devidamente instruído com plano de trabalho, projetos básicos e executivo, bem como os demais documentos exigidos pela legislação vigente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 04 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104715EFC101



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO ÚNICO

**MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 45.371.820/0001-28, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Aprigio de Araujo, nº 837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ 47.430.522/0001-03, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.035, CEP 14160-020, neste ato representada pelo seu Provedor **ANTONIO CARLOS CAVALLARO**, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, decorrente do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ 2025, e Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para execução do projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO do prédio da Santa Casa de Sertãozinho, conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho;

1.2 As obras e serviços da reforma e ampliação do prédio da Santa Casa vinculam-se ao presente convênio, independentemente de transcrição do Plano de trabalho, do Projeto Básico, do Projeto Executivo, do processo de licitação da obra e do contrato de execução da obra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por acordo entre as partes, devidamente justificado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho e novo cronograma de execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, no valor total estimado de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), serão custeados pelo MUNICÍPIO, por recursos próprios consignados em orçamento, suplementados, se necessário, e de possíveis repasses do Estado de São Paulo, mediante convênio específico.

3.2 As despesas ocorrerão de acordo com cronograma de desembolso estabelecido no processo de licitação.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104715EFC101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

3.3 Os recursos serão utilizados pelo Município através da seguinte dotação orçamentária:

Código:

Unidade Gestora:

Fonte:

Elemento de despesa:

### **CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na cláusula terceira, serão repassados diretamente à empresa vencedora da licitação, de acordo com as condições estabelecidas no processo licitatório e no contrato de execução da obra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPEIS**

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste convênio, os partícipes se comprometem a:

#### **1) MUNICÍPIO:**

- a) realizar o processo licitatório por seu órgão competente, de acordo com o projeto executivo fornecido pela SANTA CASA;
- b) firmar contrato com a empresa vencedora do processo licitatório;
- c) cumprir fielmente as cláusulas e condições do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório;
- d) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste contrato, através de equipe mista de profissionais formada por servidores públicos do Município e colaboradores da SANTA CASA;
- e) sanear, juntamente com a SANTA CASA, quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica ou institucional que porventura possam surgir durante a execução da obra;
- f) analisar, e, se for o caso, aceitar propostas de alteração do convênio, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- g) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- h) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado de forma regular o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo e fiscalização do contrato com a empresa executora da obra;
- i) dispor de estrutura física e equipe técnica adequada para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado e realizar a conformidade financeira

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251209104715EFC101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

do contrato da obra;

j) divulgar atos normativos e orientar a SANTA CASA quanto à correta execução dos projetos e atividades;

k) responsabilizar-se pela reparação de possíveis danos estruturais ao prédio anexo já existente no transcorrer da obra;

l) responsabilizar-se, nos moldes da Lei 14.133/23, por acidentes de trabalho e obrigações trabalhistas dos funcionários da empresa contratada para a execução da obra.

### **2) SANTA CASA**

a) conceder o espaço físico do imóvel de sua propriedade para a construção das obras de ampliação, de acordo com croquis e o memorial descritivo de parte da matrícula nº 78.503, os quais fazem parte integrante deste convênio;

b) autorizar, por este instrumento, o MUNICÍPIO a executar a construção das obras no imóvel de sua propriedade;

c) fornecer o projeto básico e o projeto executivo do prédio a ser construído, acompanhado das planilhas de custos, e memoriais que o compõem;

d) indicar os colaboradores ou contratados para integrar a equipe técnica para acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste contrato;

e) submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do plano de trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) permitir o livre acesso de servidores do Município e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como ao local de execução do respectivo objeto;

g) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender às finalidades sociais às quais se destina.

### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

6.1 Este convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes;

6.2 A alteração do convênio dependerá de revisão do plano de trabalho e de expressa e motivada autorização dos representantes legais dos partícipes, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, vedada a modificação do objeto original;

6.3 A alteração do convênio e a prorrogação do prazo de vigência serão formalizadas por termo aditivo desde que solicitada e devidamente justificada no prazo de sua vigência e conforme a

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104715EFC101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

legislação em vigor;

6.4 Em caso de impedimento, suspensão ou atraso de repasses nos recursos do Estado de São Paulo ao Município, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

7.1 - O presente convênio poderá ser:

1 – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

2 – rescindido, independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

Parágrafo único. A rescisão do convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de processo administrativo e encaminhamento ao Ministério Público Estadual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS**

8.1 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados, no âmbito deste convênio, não poderão ser alienados, locados, emprestados ou oferecidos em garantia, ou cedidos a terceiros no decorrer da sua vigência, e serão incorporados ao patrimônio da SANTA CASA ao final da sua vigência.

8.2 Em caso de dissolução da Santa Casa o patrimônio decorrente deste convênio será incorporado ao patrimônio do Município de Sertãozinho.

### **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Os casos omissos serão dirimidos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei federal 14.133/2021 e da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de 2025.

10 - 2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste convênio e no plano de trabalho, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104715EFC101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

10.3 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.**

11. 1 As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos.

11. 2 E, por estarem assim, justos e avençados, assinam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Sertãozinho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Município de Sertãozinho**  
**José Alberto Gimenez**  
**Prefeito Municipal**

**Santa Casa de Misericórdia de Sertãozinho.**  
**Antônio Carlos Cavallaro**  
**Provedor**

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 09/12/2025 10:48  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251209104715EFC101

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 521/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025**

Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Referência: Realização de curso de capacitação para Servidor - "A Prestação de Contas das Parcerias da Lei nº 13.019/2014 - MROSC".

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 09 de dezembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**Pregão****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E CRUZ DAS POSSES.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2025, às 09h.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 09 de dezembro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada nos Processos SEI nº 22575/2025-25 e 22723/2025-10, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

**Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA CABELLO ABOUCHEDID	07363901627	05º

**Cargo: MÉDICO PEDIATRA – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VICTORIA CAROLINE PAGELKOPF	57167621	06º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 22721/2025-12, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

**Cargo: DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA BONFA	46321233	02º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada nos Processos SEI nº 25517/2025-53, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

**Cargo: ESCRITURÁRIO – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO MARCELO REIS	34562926	30º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 26476/2025-12, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

#### Cargo: PROFESSOR PEB I – 71 (SETENTA E UMA) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA ELISA DE ANDRADE MIOTO	17859212	01º
CAMILA MANOELA INCERTI	40421641	02º
ERICA TEIXEIRA FRANCO NOGUEIRA	57603272	03º
LIVIA ROMANO MENDES	478889392	04º
LUANA JACQUELINE DUTRA TURCATO	48156689	05º
MARA ISIS DE SOUZA	22729016	06º
GLENDA OLIVEIRA MARQUES	40150204	07º
MAISA SCHIAVETO	40436304	08º
EDNEIA SANCHEZ CASANOVA DA SILVA	34591724	09º
SARAH GABRIELA BIZIO BUENO	489670647	10º
LETICIA DE CASSIA OLIVEIRA	44303978	11º
FERNANDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	290917980	12º
JOSIELA ZANINI CARVALHO	445811043	13º
MARINA BRUNHEROTTI DE OLIVEIRA	43499073	15º
STELA RAMOS ALBERANI	43555428	16º
BRUNA CAROLINA CHAVES ROMEIRO	45696432	17º
MELINA DAIANE ANDRE	40152256	18º
FABIANA RIBEIRO SOUZA	52697361	19º
FERNANDA SANCHES DA CRUZ	477387937	20º
TAYNA NUNES DOS SANTOS	53257697	21º
CAMILA EDUARDA POLEGATO BALTAZAR	48968372	22º
BEATRIZ BORGES DE CARVALHO	49819977	23º
DANIELA CRISTINA CREMONEZ FERNANDES	24223229	24º
SUIANI OLIVEIRA FUSTINONI	47073535	25º
CARLA RATINHUKI MOREIRA DA SILVA	283465396	26º
EDILAINE GUIMARAES	40967462	27º
PATRICIA REGINA TAKESSITA	MG11948045	28º
ANNA HELENA ALBANEZ D AZEVEDO	52507566	29º
DANIELA APARECIDA AURELIO BOVO	30279122	30º
KARINE DA SILVA RODRIGUES	45428059	31º
ALINE GALDINO DA SILVA	65471465	32º
DANIELY ROSA BARBOSA	59201334	33º
VANESSA SOUZA ROSSI	40153548	34º
JOELMA FRANKLIN DA SILVA	32593692	35º
DEBORA PEREIRA MACORIM	497412640	36º
CAMILA BENATTI VILLA NOVA MENEGASSO	41546004	37º



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

CRISLAINE DE FATIMA DA SILVA	39140774	38º
MARIANA LIMA CAMPOS MARTINS	434543019	39º
JANAINA AURELIANO SOARES	42029253	40º
FERNANDA NAGILA SUNEGA GOTARDO	46196577X	41º
GRAZIELLE FERREIRA DE SOUZA	48956614	42º
LORENA SOARES GONCALVES	55755510	43º
FERNANDA TOMAZELI MARQUES	25359220	44º
CINTIA CAPELARI AGUIAR	326576083	45º
DANIELA APARECIDA GUIDUGLI	34028382	46º
LILIAN ROSE MERY SILVA RODRIGUES	62316802	47º
MELISSA DE CASSIA DESAN DE ALCANTARA	26821463	48º
MANOELA DE CARVALHO ZANINI	34591660	49º
GUILHERME PEDRO DA SILVA	33336139	50º
MARCELA SILVA TOGNON	40.095.434	51º
MARIA BEATRIZ PASCHOAL PAVAN	55845198	52º
EDUARDO NASCIMENTO PACAGNELLA	241962869	53º
RENAN CARLOS DOS SANTOS	413783807	54º
MARIA BEATRIZ PRAXEDES HERRERA	56854904	55º
MAISA SALERNO	47324277	56º
FAGNER MATIAS MORÉ	44054382	57º
ROSE MEIRE CANO SEGUIDA	17587889	58º
MARIANA FERNANDA MEDEIROS DONATO	43729048	59º
LORENE PEDRO	34920191	60º
DAIANE CRISTINA TAMINI DE ALMEIDA	35122859	61º
NADIA DOS SANTOS ALVES	48230875	62º
LARISSA CAROLINA AGUIAR LEMES	46041973	63º
BRUNA SANTANA SILVA OLIVEIRA	48788804	64º
ISABELA DE OLIVEIRA PREZOTO POSTIGO	42582816	65º
EMERSON FILIPINI DE LIMA	40151906	66º
ALESSANDRA SOARES LUZ	41455581	67º
ANA CAROLINA MACHADO DE CARVALHO	40151958	68º
MARIANA SPEDO FURLANETTI	50906703	69º
DEBORA KATIA DE SOUSA	55032793	70º
VERA PAULA MADEIRA	345916906	71º
FRANCINE DANIELLE SUNEGA GOTARDO SILVA	488664081	72º

*\*A candidata 14ª classificada na lista geral, foi convocada em 01º lugar na lista PcD.*

#### Cargo: Lista PcD - PROFESSOR PEB I – 04 (QUATRO) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL
AUREA STELA PUGIN	26879179	14º	01º
ALINE CRISTINA AFFONSO	34769124	100º	02º
LEONARDO SOARES BARBOSA	50473810	123º	03º
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	45626544	183º	04º



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

**Cargo: PROFESSOR PEB II ARTE – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA PEDREIRA DE FREITAS	287176782	01º

**Cargo: PROFESSOR PEB II CIÊNCIAS – 02 (DUAS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO SERON SANCHES	34280926	01º
CASSIANA PURCINO PEREZ BISSARO	29499941	02º

**Cargo: PROFESSOR PEB II HISTÓRIA – 02 (DUAS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FILIFE NICOLETTI RIBEIRO	43667493	01º
JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA	41987329	02º

**Cargo: PROFESSOR PEB II PORTUGUÊS – 02 (DUAS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON CALDEIRA ANTONIO	16097299	01º
DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI	47886973	02º

**Cargo: PROFESSOR PEB II MATEMÁTICA – 02 (DUAS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VITOR FALEIROS VIANA	42013534	01º
LUIZ FERNANDO CARVALHO	48796274	02º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 23670/2025-46, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

**Cargo: PEDAGOGO SOCIAL – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINA PRAXEDES HERRERA	44228210	06º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 22723/2025-10, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

#### Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 03 (TRÊS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS REDIGOLO PEZZA	46964866-1	25º
TAIS ROMANO BOEIRA	44813897	26º
KATHREIN KESLY EL ACHKAR	MG13972905	27º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI nº 25147/2025-54, **CONVOCA** os candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas indicadas:

**Cargo: MOTORISTA – 01 (UMA) VAGA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JEFFERSON RODRIGO VIEIRA	45978047	31º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 16/12/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)**, para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

**Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.**

Os candidatos, que compareceram para manifestar interesse, devem realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 23/12/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

## Secretaria Municipal de Administração

### Unidade Gestora de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

<b>RG</b>	<b>Foto</b>
- RG digitalizado, frente e verso. <b>Não serão aceitos outros documentos que contêm o número do registro.</b>	- 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
<b>CPF e Situação Cadastral</b>	<b>Conta Salário na Caixa Econômica Federal</b>
- O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp</a>	- O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. <b>Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.</b>
<b>Título de Eleitor</b>	<b>Declaração de Acúmulo de Cargos</b>
- Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	- Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
<b>Certidão de Quitação Eleitoral</b>	<b>Termo de Ciência e Notificação</b>
- Emitir pelo link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor</a>	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
<b>Certidão de Estado Civil</b>	<b>Declaração de Imposto de Renda</b>
- Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. <b>Apresentar o CPF do cônjuge.</b>	- Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
<b>Comprovante de Escolaridade</b>	<b>Certificado de Reservista ou Alistamento Militar</b>
- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior <b>Conforme requisitos de admissão no cargo</b>	- Dispensado para homens acima de 45 anos.
<b>Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)</b>	<b>CNH</b>
- Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	- Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
<b>Comprovante de Endereço</b>	<b>Formulário de Dependentes de IR</b>
- São aceitos contas de energia, telefone, água; <b>(de preferência em nome do candidato)</b>	- Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
<b>Carteira de trabalho</b>	<b>Comprovante de Especialidade (quando aplicável)</b>
- Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	- Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
<b>CNIS</b>	<b>Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela</b>
- Acessar <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	- Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
<b>PIS/PASEP</b>	<b>Autodeclaração Racial</b>
- Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### Secretaria Municipal de Administração

### Unidade Gestora de Recursos Humanos

<b>Atestado de Antecedentes Criminais</b> - Acesse <a href="https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario">https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario</a> para emitir o atestado de antecedentes criminais. <b>Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Policia Federal, etc)</b>	<b>Comprovante de Grupo Sanguíneo</b> - Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.
<b>Declaração de Órgãos Públicos Anteriores</b> - Apresentar declaração emitida por cada órgão público em que tenha exercido cargo ou função nos últimos <b>10 (dez) anos</b> , informando: - Se foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo, ou - A não ocorrência de demissão por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo. As declarações devem ser emitidas em <b>papel timbrado do órgão</b> e assinadas pelo responsável do departamento emissor.	<b>Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)</b> - Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação. - Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. - Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, <u>quando aplicável ao cargo</u> , de acordo com as orientações da Coordenadoria Responsável pelo ASO.

#### IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

#### Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
  - Dois cargos de professor;
  - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



## Desclassificação



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**  
**Concurso Público nº 002/2022**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1449 de 27/11/2025.

**Art. 1º** - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderam aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
MARICLEIA MIRANDA	41.065.624	PEDAGOGO SOCIAL	05º
GUILHERME CESAR VENTURELLI TREVISIO	381.***.***-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL	21º
CAMILLA CUNHA FELTEN	68.632.667	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22º
MARIANA MARCELINO HALLAK RICCIO	35.900.839	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24º
CAROLINA SPINOLA SOLAZZO	42.598.680	MÉDICO GINECOLOGISTA	11º

**Art. 2º** - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**  
**Concurso Público nº 001/2024**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1449 de 27/11/2025.

**Art. 1º** - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderem aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
LARISSA PIANTA ALVES	23813197	MÉDICO CARDIOLOGISTA	04º

**Art. 2º** - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**  
**Concurso Público nº 001/2024**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1439 de 11/11/2025.

**Art. 1º** - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderem aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS	63539395	DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	01º
FERNANDO IVAN MARTINS GIORJAO	32696230	MÉDICO PEDIATRA	01º

**Art. 2º** - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 857/2025**

**Dispensa de licitação 5-767/2025**

**Requisitante:** MANUT. E OP. DAS REDES DE ESGOTO

**Ref.:** Aquisição de câmera de vídeo inspeção de tubulações, destinada a ser utilizada nas atividades de manutenção e operação das redes de esgoto. O equipamento deverá permitir a visualização interna das tubulações, facilitando a identificação de problemas como entupimentos, rachaduras ou outros defeitos, garantindo maior precisão nas análises e otimização dos serviços. Esse equipamento também auxiliará reduzindo a necessidade de intervenções invasivas, permitindo que as manutenções sejam realizadas de forma mais rápida e precisa, resultando em economia de tempo e recursos além de minimizar os impactos ambientais.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 16.843,50**.

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 872/2025*


*Dispensa de licitação 5-779/2025*

**Requisitante:** MANUT. E OP. DAS REDES DE ESGOTO

**Ref.:** Contratação de serviço de tubo redondo com diâmetro externo de 273mm e comprimento de 3,5 metros destinado ao Setor de Manutenção e Operação das Redes de Esgoto. Esta contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais relacionadas à execução de reparos, adequações e intervenções estruturais em pontos específicos da rede. O tubo com as dimensões especificadas é essencial para substituir trechos comprometidos e assegura a continuidade dos serviços, prevenindo obstruções, vazamentos e riscos de colapso estrutural.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.890,00**.

Sertãozinho, 1 de dezembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 868/2025*

*Dispensa de licitação 5-775/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

**Ref.:** Serviço de reparo e reinstalação de aproximadamente 2 (dois) metros de grade de proteção que foi danificado na travessia do córrego Eugênio Mazer - Av. Jorge Abrão, Sertãozinho/SP. A grade existente foi danificada durante a execução de obras no emissário de esgoto.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.100,00**.

Sertãozinho, 1 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 825/2025*

*Inexigibilidade 6-38/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Manutenção de bomba submersa (Modelo Conj. E 8190-8 M10 180 HP 440 V 60 Hz Tri), para uso nos poços artesianos. Este equipamento estava instalado no Poço 41, situado na rua Joaquim Pereira Vítório – Conj. Hab. José Garcia da Costa no momento em que apresentou danos.

Tal manutenção se faz necessária, pois o equipamento é responsável pela extração de águas profundas nos poços artesianos do município e precisa ser substituída o quanto antes para suprir a necessidade de abastecimento de água para os munícipes.

As bombas submersas são rotativas, sendo compatíveis por vezes em mais de um poço artesiano, portanto, assim que um equipamento apresenta falhas já é substituído imediatamente por uma bomba reserva do estaleiro, porém mesmo que o sistema de abastecimento já é restabelecido ainda é necessário enviar o equipamento para manutenção o mais ágil possível para que este possa tornar-se reserva e esteja preparado caso surja a necessidade de outra substituição.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 20.714,25**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 820/2025*

*Inexigibilidade 6-36/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Manutenção de bomba submersa ( MODELO CONJ. E 10260-4 M10 195,00 HP 440 V 60 Hz TRI), para uso nos poços artesianos. Este equipamento estava instalado no Poço 41, situado na rua Joaquim Pereira Vítório – Conj. Hab. José Garcia da Costa no momento em que apresentou danos.

Tal manutenção se faz necessária, pois o equipamento é responsável pela extração de águas profundas nos poços artesianos do município e precisa ser substituída o quanto antes para suprir a necessidade de abastecimento de água para os munícipes.

As bombas submersas são rotativas, sendo compatíveis por vezes em mais de um poço artesiano, portanto, assim que um equipamento apresenta falhas já é substituído imediatamente por uma bomba reserva do estaleiro, porém mesmo que o sistema de abastecimento já é restabelecido ainda é necessário enviar o equipamento para manutenção o mais ágil possível para que este possa tornar-se reserva e esteja preparado caso surja a necessidade de outra substituição.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 35.896,66**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 813/2025*

*Inexigibilidade 6-34/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Manutenção de bomba submersa ( MODELO CONJ. 1015-6 M12 225,00 HP 440 V 60 Hz Tri), para uso nos poços artesianos. Este equipamento estava instalado no Poço 41, situado na rua Joaquim Pereira Vítório – Conj. Hab. José Garcia da Costa no momento em que apresentou danos.

Tal manutenção se faz necessária, pois o equipamento é responsável pela extração de águas profundas nos poços artesianos do município e precisa ser substituída o quanto antes para suprir a necessidade de abastecimento de água para os munícipes.

As bombas submersas são rotativas, sendo compatíveis por vezes em mais de um poço artesiano, portanto, assim que um equipamento apresenta falhas já é substituído imediatamente por uma bomba reserva do estaleiro, porém mesmo que o sistema de abastecimento já é restabelecido ainda é necessário enviar o equipamento para manutenção o mais ágil possível para que este possa tornar-se reserva e esteja preparado caso surja a necessidade de outra substituição.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 17.524,83**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 824/2025*

*Inexigibilidade 6-37/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Manutenção de bomba submersa (MODELO CONJ. E 10260 R2-4 M10 180 HP 440V 60 Hz Tri), para uso nos poços artesianos. Este equipamento estava instalado no Poço 43, situado na rua Antônio Teteu Furlaneto, 1941 – Jd. Campo Alegre, no momento em que apresentou danos.

Tal manutenção se faz necessária, pois o equipamento é responsável pela extração de águas profundas nos poços artesianos do município e precisa ser substituída o quanto antes para suprir a necessidade de abastecimento de água para os munícipes.

As bombas submersas são rotativas, sendo compatíveis por vezes em mais de um poço artesiano, portanto, assim que um equipamento apresenta falhas já é substituído imediatamente por uma bomba reserva do estaleiro, porém mesmo que o sistema de abastecimento já é restabelecido ainda é necessário enviar o equipamento para manutenção o mais ágil possível para que este possa tornar-se reserva e esteja preparado caso surja a necessidade de outra substituição.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação nos termos do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 47.711,38**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**

**SERTPREV****Licitações e Contratos****Extratos de Contratos****SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025 – PROCESSO N.º 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025****CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV**CONTRATADA:** LG APLICAÇÕES DIGITAIS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERTPREV.

CATEGORIA ECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
3.3.90.39.00	09.122.0054.2.901

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.**VALOR ANUAL DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00**VIGÊNCIA...** Início.....: 09/12/2025  
Término...: 08/02/2026**DATA DO CONTRATO.....:** 09/12/2025.  
**DATA DA PUBLICAÇÃO...:** \_\_/\_\_/\_\_VANDERLEI MOSCARDINI DE  
OLIVEIRA:08515196875Assinado digitalmente por VANDERLEI  
MOSCARDINI DE OLIVEIRA:08515196875  
Localização:  
Data: 2025.12.09 12:59:53-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0**Vanderlei Moscardini de Oliveira**  
*Superintendente do SERTPREV*



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Ato da Presidência



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 13/2025

**NILTON CESAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 7.143, de 1º de março de 2023, juntamente com os parágrafos 1º e 2º do artigo 52-A do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 7.143/2023, 15 dias de férias, a serem gozadas no período de 17 a 31 de dezembro de 2025, aos vereadores abaixo nominados:

Acácio Augusto Tobias Vieira;  
Antônio Carlos Marcolino;  
Antônio Cesar Peghini;  
Duílio Soares Machado;  
Eduardo Silva Dutra;  
Fernando Francisco da Silva;  
Firmo Leão Ulian;  
Inácio de Almeida Luz;  
José André Roberto Mazer;  
Juan Luís Flores Bertuso;  
Leonardo Lima Dias Meira;  
Marcelo Orlando Domenici;  
Marília Gabriela Fernandes da Silva;  
Nilton Cesar Teixeira;  
Renato Aparecido Schiavinato;  
Rogério Magrini dos Santos;  
Rogério Silva dos Santos;  
Vilmar Donizetti Rodrigues da Silva;  
William da Silva Domingos.

**Art. 2º CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos ao período acima, nos termos do inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal e previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.143, de 01º de março de 2023.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



## Licitações e Contratos

## Dispensa Eletrônica



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930067 - 3/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930067 - 3/2025****PROCESSO Nº 182/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

ÓRGÃO LICITANTE: UASG 930067 - Câmara Municipal de Sertãozinho (SP)

OBJETO: contratação de empresa para o **fornecimento de materiais e a execução dos serviços necessários à substituição das telas de sombreamento e dos cabos de aço de aço de amarração dos estacionamentos da Câmara Municipal de Sertãozinho**, Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 17/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: a partir das 08:00, horário de Brasília.

Envio da proposta eletrônica: [comprasnet.gov.br](https://comprasnet.gov.br)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Sertãozinho/SP por meio do setor de Licitações, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**

Autoridade competente



## Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 ORIGINÁRIA  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 143/2025**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição, por lotes, de itens gerais de consumo usual, como gêneros alimentícios, utensílios descartáveis e itens de higiene pessoal para Câmara Municipal, considerando o consumo durante doze meses, descritas neste Termo de Referência; Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025.

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição resumida	Un medida	Qtd um ano	Marca ofertada	Preço unitário	Preço total
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO	Pacotes de 500 gramas	852	3 Corações	R\$ 36,10	R\$ 30.757,20
2	CHÁ MATE A GRANEL	Caixas de 250 gramas	324	Leão	R\$ 12,38	R\$ 4.011,12
3	AÇÚCAR CRISTAL	Embalagem de 5kg	108	Mais Doce	R\$ 19,39	R\$ 2.094,12
4	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA	Unidade (embalagem 60 mL no mínimo)	12	Línea	R\$ 17,69	R\$ 212,28
5	ADOÇANTE DIETÉTICO SACAROSE	Unidade (embalagem 100 mL)	24	Adocyl	R\$ 6,84	R\$ 164,16
6	MARGARINA CREMOSA COM SAL	Pote de 500 gr	60	Doriana	R\$ 8,81	R\$ 528,60
7	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA MÁQUINA	Pacote 1 kg, no mínimo	36	3 Corações	R\$ 73,36	R\$ 2.640,96
8	MISTURA PARA CAPUCCINO	Pacote de 1 kg	24	Utam	R\$ 61,14	R\$ 1.467,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1:</b>						<b>R\$ 41.875,80</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)

Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131

(16) 3946-9600

LOTE 2 – UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA						
Item	Descrição resumida	Un medida	Qtd um ano	Marca ofertada	Preço unitário	Preço total
9	FILTRO DESCARTÁVEL PAPEL	Embalagem com 30 unidades	36	Brigitta	R\$ 3,65	R\$ 131,40
10	FILTRO DE PANO GG	Unidade	36	Zaleana	R\$ 4,65	R\$ 167,40
11	COPO DESCARTAVEL BIODEGRADÁVEL 180mL	Caixa com 2.500 unidades (25x100 mangas)	36	Ecocoppo	R\$ 136,43	R\$ 4.911,48
12	COPO DESCARTAVEL BIODEGRADÁVEL 50mL	Caixa com 5.000 unidades (50x100 mangas)	24	Ecocoppo	R\$ 137,18	R\$ 3.292,32
13	PAPEL TOALHA DE COZINHA	Pacote com 2 rolos	528	Mascot	R\$ 4,78	R\$ 2.523,84
<b>TOTAL DO LOTE 2:</b>						<b>R\$ 11.978,40</b>
LOTE 3 – HIGIENE PESSOAL						
Item	Descrição resumida	Un medida	Qtd um ano	Marca ofertada	Preço unitário	Preço total
14	SABONETE LÍQUIDO	Galão de 5 Litros	24	Dell	R\$ 26,00	R\$ 624,00
15	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	Caixa ou embalagem com 08 rolos	108	Alveflor	R\$ 95,00	R\$ 10.260,00
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Pacote 1000 folhas	960	Alveflor	R\$ 24,00	R\$ 23.040,00
17	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	Pacote 4 rolos	48	Delicate	R\$ 4,65	R\$ 223,20
<b>TOTAL DO LOTE 3:</b>						<b>R\$ 34.147,20</b>

- Valor total dos 04 (quatro) lotes: R\$ 88.001,40 (oitenta e oito mil e um reais e quarenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

- Empresas classificadas que assinam a ARP:

LOTE	DADOS DA EMPRESA
1	<b>SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME</b> inscrita no CNPJ sob o n.º 18.702.840/0001-61, estabelecida na Avenida São Jerônimo, nº 2353, bairro Morada do Sol, na cidade de Americana-SP, CEP: 13.470-310 Telefone (19) 3604-2349 e e-mail sãojeronimodistribuidoraltda@gmail.com.
2	<b>LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI</b> inscrita no CNPJ sob o n.º 31.383.238/0001-77, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 60, Bairro dos Pires, na cidade de Itapira-SP, CEP: 13.974-110, Telefone (19) 3843-2435 e e-mail licitacao@rispel.com.br.
3	<b>HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA</b> inscrita no CNPJ sob o n.º 58.367.594/0001-53, estabelecida na Rua Expedicionário Lellis, nº 2830, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sertãozinho/SP, CEP: 14.166-070, Telefone (16) 99294-2274 e e-mail contato@higidesc.com.br

Sertãozinho, 08 de dezembro de 2025

**NILTON CESAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes